

Programa De Procedimento

Concurso Público

Aquisição de serviços de aluguer de tendas e outras estruturas no âmbito do Dia do Idoso, da Aldeia Natal e Passagem de Ano, a que correspondem os lotes 1, 2 e 3

Índice

Artigo 1º.....	4
Objeto do concurso.....	4
Artigo 2º.....	4
Entidade adjudicante.....	4
Artigo 3º.....	4
Decisão de Contratar.....	4
Artigo 4º.....	4
Fundamento da Escolha do Procedimento.....	4
Artigo 5º.....	5
Contratação por lotes.....	5
Artigo 6º.....	5
Consulta e disponibilização das peças do procedimento.....	5
Artigo 7º.....	5
Concorrentes.....	5
Artigo 8º.....	6
Prazo e Modo de apresentação de propostas.....	6
Artigo 9º.....	6
Proposta.....	6
Artigo 10º.....	7
Documentos que acompanham a proposta.....	7
Artigo 11º.....	7
Admissão da proposta.....	7
Artigo 12º.....	8
Critério de Adjudicação.....	8
Artigo 13º.....	8
Critério de Desempate.....	8
Artigo 14º.....	8
Caução.....	8
Artigo 15º.....	9

Documentos de Habilitação.....	9
Artigo 16º.....	9
Local da Prestação de serviços.....	9
Artigo 17º.....	9
Possibilidade de adoção de Ajuste Direto.....	9
Artigo 18º.....	9
Notificações e comunicações.....	9
Artigo 19º.....	10
Prevalência.....	10
Artigo 20º.....	10
Legislação aplicável.....	10
ANEXO I.....	11
Modelo de declaração.....	11
ANEXO II.....	13
Proposta.....	13
ANEXO III.....	14
Tabela Preços unitários.....	14

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1º

Objeto do concurso

O presente procedimento de concurso público tem por objeto **serviços de aluguer de tendas e outras estruturas no âmbito do Dia do Idoso, da Aldeia Natal e da Passagem de Ano, a que correspondem os lotes 1, 2 e 3:**

- **Lote 1 – Serviços de aluguer de tendas e outras estruturas para o Dia do Idoso;**
- **Lote 2 – Serviços de aluguer de tendas e outras estruturas para a Aldeia Natal;**
- **Lote 3 – Serviços de aluguer de tendas e outras estruturas para a Passagem de Ano,**

Cujas condições de execução e especificações técnicas se encontram definidas no Caderno de Encargos e respetivos anexo .

Artigo 2º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Sertão, sita em Largo do Município, nº 14, 6100 - 738 Sertão, com o endereço eletrónico geral@cm-serta.pt e sítio institucional <https://cm-serta.pt/>.

Artigo 3º

Decisão de Contratar

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º do CCP, a decisão de contratar relativa ao presente procedimento foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso de competência própria, através do seu despacho de 28-08-2026, e nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

Artigo 4º

Fundamento da Escolha do Procedimento

A escolha do procedimento, Concurso Público, foi tomada nos termos do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), e com base no valor do contrato definido de acordo com o n.º 1 do art.º 17º do CCP.

Artigo 5º

Contratação por lotes

1. Segundo o nº1 do artigo 46º-A do CCP, a entidade adjudicante pode prever a adjudicação por lotes, assim o procedimento é dividido em três lotes, correspondentes às prestações identificadas no artigo 1.º
2. Os concorrentes podem apresentar proposta para um, vários ou todos os lotes.
3. A análise, avaliação e adjudicação são efetuadas autonomamente por lote, sendo a decisão de adjudicação e a celebração do respetivo contrato efetuadas autonomamente para cada lote.”

Artigo 6º

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1. O presente procedimento é tramitado, integralmente, na plataforma eletrónica AcinGov, utilizada pela entidade pública adjudicante, com o seguinte endereço <http://www.acingov.pt>, não sendo admissível qualquer tipo de intervenção por outro meio que não pela plataforma eletrónica.
2. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis, para consulta e download, na plataforma eletrónica, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República até ao termo do prazo para apresentação das propostas, nos termos do nº 1 do artigo 133º do CCP.
3. O acesso às peças do procedimento e a participação no concurso depende de prévia inscrição na plataforma, mediante registo da identificação, nome do contacto e endereço eletrónico da entidade interessada.

Artigo 7º

Concorrentes

1. São admitidos a apresentar proposta as entidades, pessoas singulares ou coletivas, que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
2. Os concorrentes podem apresentar proposta para um ou mais lotes, tendo em conta que cada lote constitui uma unidade autónoma de avaliação e adjudicação, devendo cada proposta observar integralmente as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da respetiva proposta.

Artigo 8º

Prazo e Modo de apresentação de propostas

1. As propostas e os documentos que a instruem, serão entregues até às **23 horas 59 minutos do 8º dia a contar da data de envio, para publicação do anúncio, para Diário da República**, exclusivamente na plataforma eletrónica de contratação, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes ou representantes que tenham poderes para os obrigar, deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, nos termos do artigo 57.º, n.ºs 4 e 5, do CCP e da Lei n.º 96/2015, na redação atual.
3. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma através do Serviço de Apoio ao Cliente – 707 451 451, disponível nos dias úteis das 9h às 19h.
4. O prazo de entrega das propostas foi fixado de acordo com o nº 1 do artº 135º do Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 9º

Proposta

1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
2. Na proposta os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem a fazê-lo, indicando nomeadamente **preço unitário**.
3. O preço total da proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, excluindo o IVA, mas mencionando expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, conforme anexo II.
4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.
5. Em caso de divergência dos valores apresentados, o que prevalecerá serão os preços parciais, unitários ou não, **mais decompostos**.
6. O prazo para a manutenção da proposta é de 66 dias.
7. A proposta e os documentos que instruem a proposta deverão ser redigidos em língua Portuguesa.
8. Não há lugar a leilão eletrónico nem a negociação das propostas

Artigo 10º

Documentos que acompanham a proposta

A proposta deve ser acompanhada dos documentos previstos no artº 57º do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente:

- a)** Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar.
- b)** A proposta conforme anexo II.
- c)** Documento onde indique os preços unitários por estrutura de evento, conforme anexo III.
- d)** Cópia ou código da Certidão Permanente do Registo Comercial, no caso de pessoa coletiva ou declaração de início de atividade e documento comprovativo dos poderes de representação do signatário e da validade da assinatura, se pessoa singular.
- e)** Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados **digitalmente** pelo concorrente ou pelo(s) representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) vincular, de acordo com os números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP devidamente conjugados com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 11º

Admissão da proposta

Será excluída a proposta que, nomeadamente:

- a)** Tenha sido apresentada depois do prazo referido no nº1 do artigo 8º do presente programa de procedimento;
- b)** Seja apresentada por concorrentes em violação do disposto no nº 2 do artº 54 do Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro;
- c)** Seja apresentada por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos de concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artº 55º do Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- d)** Não seja constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 10º do presente programa de concurso;
- e)** Seja apresentada como variante;

- f) Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- g) A análise revele alguma das situações prevista no nº 2 do artº 70º do Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo12º

Critério de Adjudicação

1. A adjudicação é efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, prevista na alínea b), do nº 1, do artigo 74º, do Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, correspondente ao menor Preço Total global da proposta para cada lote, resultante do somatório dos preços parciais/unitários indicados no Anexo III.
2. A ordenação das propostas em cada lote é efetuada por ordem crescente do Preço Total apresentado.

Artigo13º

Critério de Desempate

O critério de desempate na avaliação de propostas, caso se verifique igualdade de pontuação entre duas ou mais propostas, será mediante sorteio presencial (lançamento de dois dados em simultâneo, pelos representantes legais dos concorrentes), nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes mediante notificação através da plataforma eletrónica, sendo a ordenação definida pela pontuação máxima do lançamento, conforme previsto na alínea c) do nº 5 do artigo 74º do CCP.

Artigo 14º

Caução

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é dispensada a prestação de caução pelo adjudicatário.
2. A dispensa da prestação de caução é aferida por referência ao preço contratual de cada lote, atendendo a que a adjudicação e a celebração do respetivo contrato são efetuadas autonomamente para cada lote.

Artigo 15º

Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve de apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
 - b) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos
 - c) Comprovativo da inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, a que se refere o artigo 36º da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto.
2. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no presente convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

Artigo 16º

Local da Prestação de serviços

A montagem das tendas e/ou estruturas será na Alameda da Carvalha - Sertão

Artigo 17º

Possibilidade de adoção de Ajuste Direto

Sem prejuízo da tramitação do presente concurso público, a entidade adjudicante reserva-se a possibilidade de, caso se verifiquem os respetivos pressupostos legais, recorrer ao procedimento de ajuste direto, na sequência de eventual não adjudicação ou impossibilidade de adjudicação, segundo o disposto nas alíneas a) ou b) do artigo 24.º do CCP, na sua redação atual.

Artigo 18º

Notificações e comunicações

Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e o(s) interessado(s), na fase de formação do contrato, serão efetuadas através da plataforma eletrónica, nos termos dos artigos 467º a 469º do CCP, na sua redação atual.

Artigo 19º

Prevalência

As normas do programa do procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

Artigo 20º

Legislação aplicável

Em tudo o que esteja omissa no presente Programa de Procedimento, aplicar-se-á o disposto no Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável.

Sertão, 31 de agosto de 2026

(O Presidente da Câmara)

[Assinatura Qualificada]	Assinado de forma digital por
Carlos	[Assinatura Qualificada] Carlos
Alberto de	Alberto de Miranda
Miranda	Dados: 2026.08.31 09:40:28 +01'00'

Dr. Carlos Alberto de Miranda

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção

acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Proposta

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do **Concurso Público para aquisição de serviços de aluguer de tendas e outras estruturas no âmbito do Dia do Idoso, da Aldeia Natal e Passagem de Ano, a que correspondem os lotes 1, 2 e 3**, obriga-se à prestação dos serviços em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço total de:

- **Lote 1 – Dia do Idoso — Preço total: € _____** (também por extenso)
- **Lote 2 – Aldeia de Natal — Preço total: € _____** (também por extenso)
- **Lote 3 – Passagem de Ano — Preço total: € _____** (também por extenso)

Aos valores supra mencionados acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

ANEXO III

Tabela Preços unitários

LOTE 1

Atividade	Quantidade	Designação	Características Técnicas	Preço unitário s/IVA	Preço Total s/IVA
Dia do Idoso	1	Tenda	Tenda multi-standard, com dimensões aproximadas de 50 m x 20 m x 3 m, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
	1	Tenda	Tenda com dimensões de 10 m x 10 m x 3m, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
	1	Tenda	Tenda com dimensões de 80 m x 10 m x 3 m, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
Preço total s/IVA					

LOTE 2

Atividade	Quantidade	Designação	Características Técnicas	Preço unitário s/IVA	Preço Total s/IVA
Aldeia Natal	1	Palco Orbital	Palco orbital, com dimensões aproximadas de 20 m de comprimento/frente x 15 m de profundidade x 8 m de altura, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
	2	Casas de Madeira	Casa de madeira, com dimensões aproximadas de 5 m x 2,50 m, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
	23	Casas de madeira	Casas de madeira, com dimensões aproximadas de 2,50 m x 2,50 m, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
Preço Total s/IVA					

LOTE 3

Atividade	Quantidade	Designação	Características Técnicas	Preço unitário s/IVA	Preço Total s/IVA
Festa da Passagem de Ano	1	Tenda	Tenda standard, com dimensões aproximadas de 10 m de largura x 80 m de comprimento x 4 m de altura, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
	2	Tasquinhas	Tasquinhas, com dimensões aproximadas de 6 m x 3 m, destinadas à utilização em espaço exterior, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
	2	Contentor Camarim	Contentor/camarim, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 2,40 m, incluindo montagem, desmontagem e demais serviços necessários à sua instalação		
Preço Total s/IVA					